SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 029, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria comissão de educação continuada do CRMV-RN, designa presidente, seus membros e dá outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** – **CRMV/RN**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 e com esteio no art. 11, alínea "*j*", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do CRMV-RN a comissão de educação continuada.

Parágrafo Primeiro – A comissão tem como principal competência a análise, discussão e aprovação dos eventos que figurem no eixo da educação continuada promovida por este Conselho Regional.

Art. 2º - Nomear como membros da comissão:

I - A Zoot. Paula Priscilla Liberato da Escóssia Campos - CRMV-RN 0272/Z;

II - A Méd. Vet. Dayana Evans Belém de Melo - CRMV-RN 0611;

III - A Méd. Vet. Ana Carolina Barbalho de Souza - CRMV-RN 1332;

IV - O Méd. Vet. Vicente Toscano de Araújo Neto - CRMV-RN 0537;

V - O Méd. Vet. Henrique Rocha de Medeiros - CRMV-RN 0208.

Parágrafo primeiro: A Presidência da comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Parágrafo segundo: O quórum mínimo da comissão será sempre de 03 (três) membros.

Parágrafo terceiro: As reuniões da comissão serão secretariados por quaisquer de seus membros e, caso haja necessidade, apoiados operacionalmente, por empregado(s) lotado(s) no Gabinete da Presidência.

Parágrafo quarto: Para o desempenho das competências da comissão, após deliberação de seus membros, poderá ser solicitado o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 3º - Cumpra-se dando ciência aos designados e ao corpo funcional do CRMV-RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, indo à publicação no site do CRMV-RN (www.crmvrn.gov.br).

* A versão assinada encontra-se nas dependências do CRMV-RN
Méd. Vet. **Raimundo Alves Barrêto Júnior**
CRMV-RN 0307
Presidente